



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263 847/0001-59
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIA
Av. 13 de Maio, 698 - Centro
Fone: (91) 3617-1514 - CEP: 68618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

DECRETO N° 002/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Decreta ponto facultativo na administração direta e indireta da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá e dá outras providencias.

O excelentíssimo senhor **Elvys Ley Castro Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a realização do Desfile Cívico do 07 de Setembro do Município;

Considerando que o dia 08 dar-se-á em uma sexta-feira, portanto dia útil;

Considerando ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

Considerando que os horários dos desfiles serão após o expediente da câmara e em um feriado, onde os agentes políticos comparecerão, faz-se necessário o recesso à data posterior;

Considerando por fim que o ato próprio para estabelecer o ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 08 de setembro de 2017, sexta feira no Departamento ligado à administração pública da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Art. 2º - Os servidores ligados à administração da Câmara Municipal de atendimento publico, serão dispensados de seus trabalhos, não havendo exceção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 06 de Setembro de 2017.


ELVYS LEY CASTRO LIMA

VEREADOR/ PRESIDENTE